

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 30/1993 de 18 de Fevereiro

de 18 de Fevereiro

Considerando que, através da Resolução n.º 32/92, de 5 de Março, o Governo decidiu adjudicar a firma MARQUES, LDA., a empreitada de concepção, projecto e construção do centro de saúde de Vila do Porto - ilha de Santa Maria, por preço global e pela quantia de 515695000\$, acrescido de IVA À taxa de 12%, e com o prazo de execução de onze meses; Considerando, por outro lado, que as peças escritas e desenhadas do projecto de execução caracterizam suficientemente a obra a realizar e que estão perfeitamente definidas as rectificações que o adjudicatário se obrigou a executar, dentro das condições contratuais.

Assim, no uso das faculdades conferidas pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 -Homologar o relatório relativo à apreciação do projecto de execução do centro de saúde de Vila do Porto - ilha de Santa Maria.
- 2 -Aprovar o projecto de execução do centro de saúde de Vila do Porto - ilha do Santa Maria.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 10 de Fevereiro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.